

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de São João do Polêsine/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021

(X) Dispensa de Licitação / () Inexigibilidade

Necessidade da Administração: A contratação se faz necessário visando a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município conforme requisição número: **39/2026**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação a aquisição de materiais ambulatoriais destinados ao atendimento dermatológico na Unidade Básica de Saúde do Município de São João do Polêsine/RS, conforme especificações e quantitativos definidos neste Termo de Referência e em consonância com o Estudo Técnico Preliminar.

2. DAS DESCRIÇÕES E DAS QUANTIDADE

2.1. As descrições detalhadas dos materiais e as quantidades a serem adquiridas encontram-se especificadas no **Item 10** deste Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA COMPRA

3.1. A presente contratação atende ao dever de motivação do ato administrativo e encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, estando devidamente alinhada aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público.

3.2 A opção pela Dispensa de Licitação fundamenta-se no enquadramento do valor estimado da contratação dentro do limite legal previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como na necessidade de atendimento célere à implantação dos atendimentos dermatológicos na Unidade Básica de Saúde do Município, situação que demanda pronta disponibilidade dos materiais a serem adquiridos.

3.3 Quanto ao critério de julgamento, adotou-se o menor preço, previsto no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de aquisição de bens comuns, cujas especificações técnicas encontram-se claramente definidas neste Termo de Referência, permitindo comparação objetiva entre as propostas e assegurando a seleção da oferta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.4 A pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do mercado regional demonstrou a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado, bem como evidenciou que o fornecedor selecionado apresentou a melhor relação custo-benefício, atendendo integralmente às exigências técnicas, operacionais e legais estabelecidas.



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Considerando a urgência administrativa para implantação dos atendimentos dermatológicos na Unidade Básica de Saúde do Município, a necessidade imediata de disponibilização dos materiais, bem como o enquadramento do valor estimado dentro do limite legal para dispensa de licitação, conclui-se que a solução mais adequada é a aquisição direta dos materiais ambulatoriais, mediante contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, precedida de regular pesquisa de preços junto a fornecedores do mercado.

4.2. A solução escolhida contempla a aquisição integral dos itens descritos neste Termo de referência, em entrega única, assegurando a imediata operacionalização dos atendimentos dermatológicos, observando-se os requisitos técnicos, legais e operacionais estabelecidos, bem como os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos de Negócio

5.1.1. Atender à necessidade institucional da Secretaria Municipal de Saúde quanto à implantação e manutenção dos atendimentos dermatológicos na Unidade Básica de Saúde do Município.

5.1.2. Assegurar a aquisição de materiais com qualidade compatível às exigências sanitárias e assistenciais, garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5.2. Requisitos Técnicos

5.2.1. Os materiais ambulatoriais a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas exigidas, às normas sanitárias vigentes e aos padrões usuais de mercado, garantindo qualidade, segurança e adequação à finalidade pretendida.

5.2.2. Os materiais deverão ser novos, em perfeitas condições de uso, e em conformidade com a legislação vigente aplicável, especialmente as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando couber.

5.3. Requisitos Operacionais

5.3.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo de 5 dias, no local da sede do Posto de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, após o recebimento formal da Nota de Empenho, emitida e encaminhada pelo Setor de Empenhos do Município de São João do Polêsine.

5.3.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado, comunicado à Secretaria Municipal da Saúde e autorizado pela autoridade competente.

5.3.3. Os produtos entregues deverão atender plenamente às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, garantindo segurança, qualidade e adequada utilização pelos usuários.



5.3.4. Verificada a não conformidade de qualquer requisito, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 3 dias, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação vigente.

5.3.5. A autorização para entrega dos produtos será realizada exclusivamente pela Secretaria competente, mediante ordem de fornecimento, nas quantidades por ela definidas.

5.3.6. A entrega dos produtos não será realizada de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração.

5.4. Requisitos Legais e de Habilitação

5.4.1. Para o presente processo deverão ser atendidos os seguintes requisitos de habilitação:

- **Habilitação Jurídica:** comprovação de constituição regular da pessoa jurídica;
- **Regularidade Fiscal:** comprovação de regularidade fiscal federal, estadual e municipal;
- **Regularidade Trabalhista:** comprovação de inexistência de débitos trabalhistas;
- **Regularidade com o FGTS:** comprovação de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A entrega do objeto deverá ocorrer após o recebimento formal da Nota de Empenho, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. O prazo para entrega do objeto será de **5 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6.3. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado, comunicado à Secretaria Municipal de Saúde e autorizado pela autoridade competente.

6.4. O objeto deverá atender adequadamente às necessidades da Administração, garantindo segurança, funcionalidade e plena atendibilidade aos usuários.

6.5. Verificada qualquer desconformidade em relação às especificações exigidas, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação vigente.

6.6. A autorização para entrega do objeto será realizada exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades por ela definidas.

6.7. A entrega do objeto **não será** realizada de forma parcelada, conforme as necessidades administrativas.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



7.1. Não haverá formalização de contrato, sendo a contratação substituída por Nota de Empenho, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão de tratar-se de aquisição de pronto fornecimento, com entrega imediata e pagamento após o recebimento dos materiais, cujo valor se enquadra no limite legal para dispensa de licitação.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. A medição e o pagamento serão realizados com base na efetiva **entrega do objeto**, conforme as quantidades e os valores adjudicados.

8.2. O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias corridos** após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela fiscalização.

8.3. A Nota Fiscal deverá ser eletrônica e conter as informações do Processo Administrativo correspondente, bem como os dados bancários da Contratada.

8.4. Serão aplicadas as retenções legais cabíveis, quando for o caso, nos termos da legislação vigente.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1. O fornecedor será selecionado mediante Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação foi apurado com base em pesquisa de preços realizada junto a **fornecedores do mercado regional**, encontrando-se compatível com os preços praticados no mercado.

#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
Descrição Completa					
1	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4- 0, CAIXA COM 24 ENVELOPES GASTRO ABSORVÍVEL - COM APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO, UMA AGULHA, 3,0 CM, 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO	1	CX	121,00	121,00
2	TESOURA IRIS RETA - 11,5 - EMBALAGEM 1 UNIDADE	4	UN	19,70	78,80
3	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML (2%) COM VASOCONSTRITOR (HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1:200.000) SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA 20 ML	1	CX	182,00	182,00
4	CLOREXEDINA AQUOSA 2%	2	FR	21,50	43,00



#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
	Descrição Completa				
5	FORMALINA TAMPONADA- FORMOL 10%	1	FR	117,00	117,00
6	FIO DE SUTURA NYLON 5-0	1	CX	38,80	38,80
7	FIO DE SUTURA NYLON 4-0	1	CX	33,30	33,30
8	LÂMINA DE BISTURI N° 11	1	CX	34,10	34,10
9	LÂMINA DE BISTURI N°: 15	1	CX	34,10	34,10
10	PINÇA ANATÔMICA - MODELO DISSECÇÃO 14CM	5	UN	20,00	100,00
11	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14CM	5	UN	17,90	89,50
12	PORTA AGULHA MAYO 15CM	5	UN	25,00	125,00
13	TESOURA METZENBAUM 14CM	3	UN	24,00	72,00
14	PINÇA KELLY RETA 15CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - UNIDADE.	3	UN	33,00	99,00
15	PINÇA KELLY CURVA 15CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - UNIDADE.	3	UN	33,00	99,00
16	PINÇA ALLIS 15CM	3	UN	38,00	114,00
17	PUNCH PARA BIÓPSIA DERMATOLÓGICO 4.0MM- DESCARTÁVEL	2	CX	12,00	24,00
18	PUNCH PARA BIÓPSIA DERMATOLÓGICO 6.0MM- DESCARTÁVEL	2	CX	12,00	24,00
19	CABO PARA BISTURI N°4	3	UN	6,85	20,55

Total: 1.449,15

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Dotação	
Referência:	1116 Q 2047.33390300000000000000.26003110
Órgão/Unidade:	07.001 Funcional: 0010.0301.0503
Ação:	2047 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Elemento:	33390300000000000000 Material de consumo
Vínculo:	26003110 CUSTEIO - Atenção Básica - Emenda Parlamentar
Saldo da Dotação	
Saldo Inicial:	0,00
Alteração Orçamentária:	50.000,00
Total Empenhado:	0,00
Total Reservado:	0,00
Saldo Atual:	50.000,00
Subelemento:	36 Q Material hospitalar, exceto medi
Convênio:	/ Q
Aditivo Convênio:	Q

Tipo: (X) Ordinária () Estimativa () Global

12. INFORMAÇÕES CORRELATAS:

12.1. O presente Termo de Referência foi conferido pelo(a) Secretário(a) responsável, sendo que a solução encontrada atende de modo satisfatório as necessidades descritas.

12.2. O presente Termo de Referência foi devidamente analisado pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, tendo sido constatada a inexistência do objeto desta contratação em atas de registro de preços e/ou contratos vigentes.

12.3. O presente Termo de Referência foi devidamente analisado pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, de modo que não se caracteriza a ocorrência de fracionamento de despesa.

12.4. O presente Termo de Referência foi devidamente conferido pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, de modo que não há extrapolação do limite legal de valor previsto na legislação vigente, em especial no artigo supracitado que rege o presente TR, constante na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

São João do Polêsine, 29 de janeiro de 2026.

Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidora: Lauren Cassol Cera

Este Termo de Referência foi analisado e autorizado pelo Secretária: Cíntia Bisognin Rosso

